

Rubrica: 

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2018, FIRMADO EM 27.07.2018, PELA FUNDAÇÃO UNIRG E DIAMANTE PURO LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o n. 01.210.830/0001-06, representada pelo Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, advogado, portador do RG 612.746 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 964.247.021-72, residente e domiciliado na Rua 80-A, nº 144, Qd.182, Lt.08, casa 01, Parque Res. Nova Fronteira, nesta cidade de Gurupi -TO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 233, de 04.01.2021, neste ato doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **DIAMANTE PURO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.358.120/0001-23, e Inscrição Municipal nº 911068847, com sede na Rua Antônia Alves de Moraes, nr. 77, Parque Residencial dos Cajueiros, na cidade de Gurupi - TO, CEP: 77.404-075, Telefone (63) 99103-0808, e-mail: **miltosantospaula@hotmail.com**, neste ato representada pelo Sr. **MILTON SANTOS DE PAULA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador de RG nº 1.830.124 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 426.793.621-87, residente e domiciliado Na Rua Eurídice Rodrigues de Brito, n. 1031, centro, Gurupi - TO, neste ato denominada **CONTRATADA**, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2018, CUJO OBJETO É A “Contratação de Serviço Especializado Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços de Jardinagem, Manutenção das Áreas Verdes e Solos Naturais e Manutenção de Paisagismo, (sem fornecimento material), com periodicidade semanal, nas instalações do Centro Universitário e Fundação UnirG.”**, FIRMADO EM 27.07.2018, nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e legislações complementares e de acordo com Processo Administrativo nº **2018.02.024736**, Parecer Jurídico via Cota nº 078/2021 (fls.795 a 797), Parecer do Controle Interno via Despacho nº 95/2021 (fls. 772), Despacho da Diretoria Financeira nº 151/2021 (fls. 749) e Despacho da Presidência da Fundação UnirG nº 619/2021 (às fls. 798), e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira “**Da Prestação, Da Vistoria e Do Local dos Serviços**”, Cláusula Quarta “**Da Forma de Pagamento**”, Cláusula Quinta “**Do Valor do Contrato**” e Cláusula Décima Segunda “**Da Vigência**”, do Contrato Administrativo nº 040/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Considerando o erro material constante no final da redação do item 3.1.1.2 - Cláusula Terceira “**Da Prestação, Da Vistoria e Do Local dos Serviços**”, Altera-se o referido item 3.1.1.2, que passa a ter a seguinte redação: A Contratada encaminhará os responsáveis pela prestação de serviços para Setor de Limpeza e Conservação da Fundação UnirG, situado no Centro Administrativo (Av. Pará nº 2432 - Waldir Lins II), para recebimento da devida “OS” - Ordem de Serviço, após serão direcionados ao Campus de atividade, sendo de responsabilidade da **CONTRATADA a realização deste transporte;**

O valor estimado deste Termo passa a ser **R\$ 7.699,39 (sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos) mensais, e valor total anual de R\$ 92.392,68 (noventa e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos) referente ao reajuste anual pelo índice IGPM - Acumulado últimos 12 meses em 36,0630%** sendo o montante que suportará as despesas referentes ao período de



prorrogação contratual, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, às fls. 753 a 755 do Processo Administrativo nº 2018.02.024736.

Altera-se a redação da Cláusula Quinta - "Do Valor do Contrato", que passa a ter a seguinte redação: **Cláusula Quinta - "Do Valor do Contrato e do Reajuste", acrescentando -se o subitem 5.2 - com a seguinte redação:**

5.2 - A Data-Base dos preços para fins de reajustamento contratual será a data da apresentação da proposta de preços da contratada, através do índice IGP-M.

Fica prorrogada, a partir de 27.07.2021, a vigência do supramencionado instrumento contratual até 27.07.2022, perfazendo o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Fundação UNIRG - **Dotação Orçamentária nº. 0004.0401.12.364.1241.2083** (Manutenção da Administração em Geral) e **elemento de Despesa nº 3.3.9.0.39-5010.00.000** (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificado por este termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Gurupi/TO, 26 de julho de 2021.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
CONTRATANTE

DIAMANTE PURO LTDA -ME
Milton Santos de Paula
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 Vitória Eduarda C. Fuentes CPF 081 68 3353-63
- 2 Gilmora Marques Buzina CPF 055 090 745-67